



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Montadas

DECRETO Nº 360 de 01 de Julho de 1994.

Suplementa Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 239 de 16 de Dezembro de 1993, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal 4.320 de 17.03.1964.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e Programa de governo.

02 GABINETE DO PREFEITO	R\$ 2.000,00
03070202.02 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.	
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 2.000,00
03 DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.500,00
03070212.03 Manutenção das Atividades da Div. da Administração	
3.1.1.0 Pessoal	R\$ 1.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 500,00
04 DIVISÃO DA FAZENDA	R\$ 2.500,00
03080332.05 Manutenção do Pagamento da Dívida do F.G.T.S.	
3.1.9.2 Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 2.000,00
15840002.30 Construção das Parcelas do PASEP	
3.2.8.0 Pasep	R\$ 500,00
06 DIVISÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 7.500,00
13754282.15 Manutenção das Atividades da Div. da Saúde e A.Social.	
3.1.2.0 Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 1.000,00
15824922.21 Manutenção do Salário-Família	
3.2.5.3 Salário-Família	R\$ 500,00
15814862.16 Assistência Social Geral a Pessoas Carentes	
3.2.5.9 Outras Transferências a Pessoas	R\$ 1.000,00
07 DIVISÃO DA INFRA-ESTRUTURA	R\$ 5.000,00
10583232.12 Manutenção das Atividades da Div. da Infra-Estrutura.	
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 4.000,00
3.2.5.6 Benefício da Previdência Social	R\$ 1.000,00
T O T A L	R\$ 18.500,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente Decreto, o Poder Executivo utilizará os recursos oriundos do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Montadas, 01 de Julho de 1994.

Jose de Almeida Souza
PREFEITO